



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em 11 / 06 / 2014
- Presidente -

Aprovado por
Em 11 / 06 / 2014

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

- Presidente -

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em 11 / 06 / 2014

- Presidente -

Ementa: Altera dispositivo da Lei nº. 434 de 22 de novembro de 2010 que "Estabelece a política municipal de Habitação de Interesse Social, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social no âmbito do Município de Floresta - PE."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, submete à deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o Seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O art.4º da Lei nº. 434 de 22 de novembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

^M
"Art. 4º - O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Floresta, Pernambuco, 14 de abril de 2014.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA MUNICIPAL

Rosângela de Moura M. M. Ferraz
PREFEITA